



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Decreto nº 16.301, de 08 de NOVEMBRO de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 822.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO PROLEITE, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 822.000,00 (Oitocentos e vinte e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIS DE SOUZA

Secretário Adjunto - SEFIN



GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 1851, de 08 de Novembro de 2011.

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho de Administração do Instituto de Defesa do Meio Ambiente - INDEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear para o Conselho de Administração do Instituto de Defesa do Meio Ambiente - INDEMA:

- 1º - Sr. [Nome], [Cargo], [Instituição];
- 2º - Sr. [Nome], [Cargo], [Instituição];
- 3º - Sr. [Nome], [Cargo], [Instituição];
- 4º - Sr. [Nome], [Cargo], [Instituição];
- 5º - Sr. [Nome], [Cargo], [Instituição];

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura do Governador

Assinatura do Secretário de Estado do Meio Ambiente

Assinatura do Diretor do INDEMA



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			416.000,00
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339139	0100	82.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	339030	0100	16.000,00
		339033	0100	64.000,00
		339039	0100	104.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	339033	0100	50.000,00
20.001.27.812.1216.1525	CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	449051	0100	100.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO PROLEITE			406.000,00
24.017.20.602.1289.1132	DESENVOLVER A PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO	335041	3240	406.000,00
			TOTAL	822.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			416.000,00
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	262.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	335041	0100	104.000,00
		445042	0100	50.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDO PROLEITE			406.000,00
24.017.20.602.1289.1132	DESENVOLVER A PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO	332041	3240	406.000,00
			TOTAL	822.000,00